



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

1/07

ATA DA 03.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 1.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 2023.

Aos dezessete (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três (2023), às 10:30 horas, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a terceira (3.ª) Reunião do 1.º (primeiro) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a presidência do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, secretariado pelo Vereador Judio Umberto Bispo Triunfo e pelo Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que foram como 1.º e 2.º Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores: Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Senivaldo Rodrigues Albino, Erivan Pereira Pita, José Juca de Melo Filho, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Matheus Santos Martins de Araújo, Damásio Cardoso de Farias, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Fany Lilian Marcos Bernal, Maria Nelma Carvalho da Costa, Magda Alves de Melo, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Luzia Cordeiro da Silva, Thiago Paes Espindola, Alcindo de Melo Correia e Cláudio Umberto Bispo Triunfo. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou o Vereador Damásio Cardoso de Farias para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Quebrando o protocolo regimental, o Senhor Presidente informou que a Mesa Diretora deferiu solicitação da Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte (AMSTT), através de seu Diretor Presidente, Senhor Rodolpho Almeida Melo, para fazer uso da palavra por meio da Tribuna da Câmara desta Casa. Da Tribuna da Câmara, o Senhor Rodolpho Melo saudou todos os presentes. Disse que veio a esta Casa para esclarecer dúvidas a respeito de fiscalizações, por parte da AMSTT, que estão ocorrendo nesta Cidade. Afirmou que os agentes de trânsito desta autarquia estão apenas cumprindo a lei. Salientou que ainda não há regulamentação, seja nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, de transporte individual de passageiros por motos através de aplicativos. Prosseguindo, o Senhor Rodolpho Melo citou a Lei Federal n.º 13.640/2018, que trata de transporte de passageiro através de aplicativos, à qual trata apenas de veículos de 04 (quatro) rodas e exige a habilitação na categoria "B", ou seja, os transportes de passageiros individuais por motos, através de aplicativos, são irregulares. Por fim, o Senhor Rodolpho Melo disse que as fiscalizações contra aqueles que transportam individualmente passageiros, através de motos por aplicativos irão continuar, pois este tipo de transporte é ilegal. Disse também, que está à disposição de todos para esclarecer





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

2/07

qualquer dúvida. Em seguida, foi concedido espaço aos Vereadores e Vereadoras para fazer uso da palavra. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, onde disse que projeto de lei que regulariza este tipo de transporte deve ser de iniciativa do Poder Executivo Municipal. Com a palavra o Senhor Presidente, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que perguntou se o Poder Executivo Municipal irá permitir ou não o transporte individual de passageiros por motos, através de aplicativo? Com a palavra o Senhor Rodolpho Melo, onde informou a todos que o Poder Executivo Municipal não irá permitir esse tipo de transporte, pois não há uma lei Federal que autorize os Estados e Municípios a regulamentar esta matéria. Com a palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que todos são trabalhadores precisam ganhar o seu "dinheirinho" para se sustentar ou prover as suas famílias. Disse que através da Lei n.º 13.640/2018 é possível regulamentar este tipo de transporte nos Municípios brasileiros. Citou como exemplo a Cidade de Arcoverde/PE, que existe regulamentação neste sentido. Com a palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) onde informou que a Lei Federal n.º 13.640/2018 somente autoriza os Estados e Municípios a regulamentarem os transportes de particulares de passageiros através de veículos de 04 (quatro) rodas, ou seja, o Congresso Nacional deve aprovar uma Lei Federal autorizando os Estados e Municípios a regulamentarem os transportes individuais de passageiros por motos, através de aplicativos. Enquanto isso não acontece, esse tipo de transporte é ilegal. Informou a todos que a Cidade de São Paulo também proibiu o transporte particular individual de passageiros por motos, através de aplicativos, pois não há uma Lei Federal. Destacou que na Câmara Federal está tramitando Projeto de Lei n.º 7.376/2017 que regulamenta o transporte particular individual de passageiros por motos, através de aplicativos, ou seja, não existe uma regulamentação federal para esse tipo de transporte. Com a palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola, onde disse que essas pessoas precisam trabalhar para sustentar suas famílias. Disse que é preciso haver uma regulamentação para que todos possam trabalhar legalmente. Por fim, o Vereador Thiago Paes Espíndola disse que está à disposição de qualquer pessoa. Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho que disse que é preciso haver bom senso e que a AMSTT deveria trabalhar no sentido de educar esses trabalhadores. É preciso haver muito diálogo. Com a palavra o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo onde disse que deve haver previsão legal para que os transportadores de passageiros individuais por meio de moto, com uso de aplicativos. Neste momento, assumiu a presidência o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana). Da Tribuna da Câmara, passou a fazer uso da palavra o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, onde salientou que o Poder Executivo Municipal, através do Diretor Presidente da AMSST Senhor Rodolpho Melo, não vai permitir o transporte individual de passageiros por meio de motos com uso de aplicativos, pois, por enquanto não há nenhuma regulamentação federal, neste sentido. Prosseguindo, o Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo disse que a AMSTT está fazendo apenas o seu trabalho e cumprindo com sua obrigação, pois a lei deve ser cumprida. Em seguida, Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo voltou a assumir a Presidência. Para considerações finais, Voltou a fazer uso da palavra o Senhor Rodolpho Melo onde destacou que deve haver um mínimo de fiscalização possível para que o trânsito de Garanhuns não vire uma terra sem lei. Agradeceu a todos pela atenção e que a AMSTT está à disposição de todos para qualquer esclarecimento. Continuando com a Sessão, o Senhor Presidente passou a palavra ao Segundo Secretário para a





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

3/07

leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 2ª Reunião Ordinária do Primeiro Período Legislativo de 2023. **EXPEDIENTE:** Continuando, passou a palavra ao Primeiro Secretário, para a leitura do Expediente. Constatou do Expediente: Ofício n.º 0102/2023, do Gabinete do Prefeito, que reencaminha a este Poder Legislativo, a Mensagem n.º 003/2023 com o Projeto de Lei n.º 003/2023, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com (a) o Caixa Econômica Federal CEF, com a garantia da União, e dá outras providências; Pedido de Regime de Urgência Urgentíssima à tramitação do seguinte projeto: Projeto de Lei n.º 003/2023, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com (a) o Caixa Econômica Federal CEF, com a garantia da União, e dá outras providências. Subscrito pelos seguintes Vereadores (a): Matheus Santos Martins de Araújo, Luzia Cordeiro da Silva, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Damásio Cardoso de Farias, Senivaldo Rodrigues Albino, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Alcindo de Melo Correia, Erivan Pereira Pita e Maria Nelma Carvalho da Costa; Decreto 001/2023, da Casa Raimundo de Moraes, que determina ponto facultativo nos dias 20, 21 e 22 de fevereiro de 2023 (segunda-feira, terça-feira e quarta-feira); Parecer n.º 010/2023, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Lei n.º 019/2023; Pareceres n.ºs 011, 012 e 013/2023, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favoráveis aos Projetos de Resolução n.º 101/2022, 025 e 034/2023, respectivamente; Parecer Conjunto n.º 009 e 010/2023, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Finanças e Orçamento, favoráveis aos Projetos Lei n.º 003 e 021/2023; Pareceres Conjunto n.º 011, 012 e 014/2023, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Educação, Cultura, Esportes e Turismo, favoráveis aos Projetos de Resolução n.º 018, 033 e 038/2023; Parecer Conjunto n.º 013/2023, das Comissões de Legislação, Justiça e Redação de Leis; e de Saúde e Assistência Social, favorável ao Projeto de Resolução n.º 036/2023. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos: Vereador José Juca de Melo Filho apresentou os seguintes projetos: Projeto de Lei n.º 009/2023, de sua autoria, que institui no âmbito do Município de Garanhuns, o Dia Municipal do Advogado, a ser comemorado, anualmente, no dia 03 de setembro, e dá outras providências; Projeto de Lei n.º 011/2023, de sua autoria, que denomina de Professora Aleana Barbosa da Silva Pedrosa, a creche da COHAB II no Município de Garanhuns/PE, e dá outras providências. O Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos apresentou o seguinte: Projeto de Lei n.º 024/2023, de sua autoria, que dispõe sobre a arrecadação e a encampação de imóveis urbanos abandonados no Município de Garanhuns, e dá outras providências. A Vereadora Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde) apresentou o seguinte projeto: Projeto de Resolução n.º 043/2023, de sua autoria, que concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Cláudia Regina Barros Cordeiro de Andrade. O Vereador Erivan Pereira Pita apresentou o seguinte: Requerimento de n.º 067/2023, de sua autoria, que apresenta Votos de Congratulações ao Jornalista Carlos Eugênio, pela passagem de 10 (dez) anos de seu blog. O Vereador Alcindo de Melo Correia comunicou a retirada do Projeto de Resolução n.º 0143/2023, de sua autoria, que concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional), à Professora Maria José de Oliveira Júnior (Professora Nadir); e apresentou o Projeto de Lei n.º 042/2023, de sua autoria, que concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Professor Valter Albuquerque





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

4/07

do Nascimento (Professor Valter). Por conseguinte, não havendo projeto mais a ser apresentado, o Senhor Presidente deferiu os Requerimentos apresentados, assim como o pedido de "Regime de Urgência Urgentíssima" ao Projeto de Lei n.º 023/2022 e encaminhou os Projetos lidos juntamente com a Mensagem de n.º 003/2023 para suas devidas Comissões. **ORDEM DO DIA:** Em seguida, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 008/2023, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que institui o mês de conscientização e proteção dos animais no Município de Garanhuns, a ser celebrado, anualmente, no mês de outubro, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 008/2023 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 023/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Município de Garanhuns, por intermédio do Poder Executivo, a realizar doação modal, com encargos do imóvel que especifica ao Ministério Batista Ebenezer, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.516.803/0001-45, e dá outras providências. Projeto e tramita em Regime de Urgência Urgentíssima. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 023/2022 foi aprovado por maioria. Peló placar de 15 (quinze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário, da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Registrando-se a ausência do Vereador Thiago Paes Espíndola. Projeto de Lei n.º 003/2023, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a (o) Caixa Econômica Federal-CEF, com a garantia da União, e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que votará mais uma vez contra este Projeto, pois não há transparência. Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que sugeriu que era preciso realizar uma audiência pública para que este projeto fosse referendado pelo povo. Disse que a Prefeitura Municipal de Garanhuns não consegue informar quanto irá pagar de juros com a aquisição deste empréstimo. Afirmou que este projeto voltará de novo para esta Casa, pois precisa especificar e detalhar onde serão utilizados estes recursos. Com a palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que disse que esses recursos serão liberados aos poucos pela Caixa Econômica Federal e que estão vinculados a apresentação de comprovação de realização de serviços/obras públicas. Disse ainda que esses recursos irão desenvolver a Cidade de Garanhuns, gerando emprego e renda. Com a palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola, que criticou a forma como este projeto está sendo executado. Requereu um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) onde disse que quer o desenvolvimento desta Cidade, mas que é preciso haver responsabilidade com os gastos públicos. Prosseguindo, o Vereador Thiago Paes Espíndola disse que falta clareza neste projeto, por isso votará contrário ao mesmo. Com a palavra o Vereador Damásio Cardoso de Farias que disse que Garanhuns está se transformando em um canteiro de obras, gerando emprego e renda para esta Cidade. Salientou que a aquisição de lâmpadas LED e o fim de gastos com aluguéis fará com que a Cidade de Garanhuns gere uma economia de mais de R\$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais) ao longo desses 10 (dez) anos. Além de centralizar todos os serviços públicos em um único local. Com a palavra o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que ressaltou que esses recursos serão usados para o bem da população de Garanhuns, como a construção de um hospital municipal, Complexo Administrativo, iluminação pública em LED e





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

5/07

pavimentação de diversas ruas. Demandou Questão de Ordem o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo que sugeriu a Quebra de Interstício para continuidade na votação de projetos. Colocada em votação a proposta apresentada pelo Vereador Matheus Santos Martins de Araújo foi aprovada por unanimidade. Demandou Questão de Ordem o Vereador Alcindo de Melo Correia que sugeriu que os Requerimentos ficassem para a 5ª (quinta) Reunião Ordinária que acontecerá no dia primeiro de março do corrente ano. Informando que nesta 5ª (quinta) Reunião Ordinária seriam apresentados dois Requerimentos por cada Vereador ou Vereadora. Colocada em votação a sugestão apresentada pelo Vereador Alcindo de Melo Correia foi aprovada por unanimidade. Em 1ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 003/2023 foi aprovado por maioria, pelo placar de 13 (treze) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários, dos Vereadores (a) Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Gerson José de Carvalho Souza Filho, Thiago Paes Espíndola e Magda Alves de Melo. Projeto de Lei n.º 019/2023, do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que denomina de Rua Emanuel Pereira de Melo, um logradouro localizado no Bairro Novo Heliópolis, loteamento Parque dos Ventos, na sede deste Município e dá outras providências. Sem discussão. Em 1ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 019/2023 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 010/2023, do Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que denomina de Arlindo Bispo dos Santos (Sr. Lino), a UBS Miracica II, que será brevemente reinaugurada, localizada no Sítio Mochila, no Município de Garanhuns/PE, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 010/2023 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 013/2023, do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que institui no calendário de eventos oficiais do Município de Garanhuns a "Semana Municipal da Saúde Bucal em creches e pré-escolas da rede municipal de ensino", a ser realizada, anualmente, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 013/2023 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 016/2023, do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que denomina de Mercado de Farinha Sr. José Ferreira Cavalcante (Sr. Zuquinha), o Mercado de Farinha, localizado na Rua Manoel Borba, no Bairro de Santo Antônio, na sede deste Município, e dá outras providências. Sem discussão. Em 2ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 016/2023 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 021/2023, da Mesa Diretora, que dispõe sobre a criação das funções de Gestor e Fiscal de Contratos Administrativo no âmbito da Câmara Municipal de Garanhuns, cria gratificações e dá outras providências. Sem discussão. Em 1ª Votação, de forma eletrônica, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 021/2023 foi aprovado por unanimidade, pelo placar de 17 (dezessete) votos favoráveis. Neste momento, o Senhor Presidente propôs a leitura, discussão e votação em bloco dos Projetos de Resoluções de n.ºs 101/2022, 018, 025, 033, 034, 036 e 038/2023. Colocada em votação a proposta foi aprovada por unanimidade. Projeto de Resolução n.º 101/2022, do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Sr. André Audejan da Silva. Projeto de Resolução n.º 018/2023, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que concede a Medalha Monsenhor Ademar da Mota Valença (Mérito Cultural) ao Sr. Willame de Moraes Andrade. Projeto de Resolução n.º 025/2023, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que concede o Título de Cidadão





Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

6/07

Honorário de Garanhuns ao Sr. José Valdir Leite de Araújo (Valdir Luminária). Projeto de Resolução n.º 033/2023, do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que concede a Medalha Luiz Tenório de Carvalho (Mérito Educacional) ao Sr. Kelmmany Wesley de Melo Araújo. Projeto de Resolução n.º 034/2023, do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado ao Sr. André Felipe Lopes de Almeida. Projeto de Resolução n.º 036/2023, da Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que concede a Medalha Deputada Aurora Cristina Rolim de Andrade (Destaque Feminino) a Sr.ª Fabiana Santos da Silva. Projeto de Resolução n.º 038/2023, da Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que concede a Medalha Laércio Peixoto de Melo (Mérito Esportivo) à equipe Maravilha Runners Garanhuns. Em discussão os Projetos de Resoluções n.º s 101/2022, 018, 025, 033, 034, 036 e 038/2023 lidos em bloco: Com a palavra, da Tribuna da Câmara, Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, onde informou que a Sr.ª Fabiana Silva é natural desta Cidade e descrevendo sobre seu currículo informou que a homenageada é graduada em Licenciatura Plena Educação Física pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Possuindo, também, especialização em Psicopedagogia Institucional pela Universidade de Pernambuco (UPE). Atualmente, a Senhora Fabiana Santos da Silva é gestora do SESC/PE e servidora pública municipal, efetiva, das Cidades de Lajedo/PE e Garanhuns/PE, atuando na área de Educação Física. Além de ter trabalhado também em diversas academias, escolas públicas e privadas de Garanhuns, Palmeirina, Lajedo e Recife. Por fim, a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa disse que está muito feliz em poder homenagear uma pessoa tão importante e capacitada. Discorrendo sobre o seu segundo Projeto de Resolução apresentado na manhã de hoje, que homenageia a equipe Maravilhas Runners Garanhuns. Disse que ficou surpresa com um projeto tão bom para esta cidade, pois se trata de um programa voltado para a prática de atividade física na modalidade de corrida de rua. Destacou a ação desta equipe de atletas que é composta por professores, profissionais liberais, servidores públicos, empresários, entre outros, já conseguiu retirar várias pessoas do mundo das drogas, promovendo, assim, saúde mental, também. Para finalizar a sua fala, a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa disse que é uma honra poder entregar esta honraria a esta equipe de atletas tão importante para Garanhuns. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que discorrendo sobre seus projetos, parabenizou o belíssimo trabalho realizado pelo Senhor Willame Moraes na organização de eventos culturais e festivais, nesta cidade. Sobre seu segundo projeto apresentado nesta manhã, disse que é uma honra poder homenagear uma pessoa como o Senhor Valdir Leite de Araújo (Valdir Luminária). Sem mais oradores. Em Votação Única, Aberta e Nominal, sendo necessário 2/3 para a sua aprovação, o Senhor Presidente solicitou aos Vereadores e Vereadoras que fizessem sua votação, de forma eletrônica, aos Projetos de Resoluções de n.ºs 101/2022, 018, 025, 033, 034, 036 e 038/2023. Pelo placar 15 (quinze) votos favoráveis os Projetos de Resoluções n.º 101/2022, 018, 025, 033, 034, 036 e 038/2023 foram aprovados por unanimidade. Registrando-se as ausências dos Vereadores Thiago Paes Espíndola e Magda Alves de Melo. Passou, em seguida, o Primeiro Secretário a fazer a leitura das Redações Finais: Projeto de Resolução n.º 008/2023, do Vereador Damásio Cardoso de Farias, que concede a Medalha Luiz Souto Dourado à Empresa RM CONFECÇÕES; Projeto de Resolução de n.º 010/2023, do Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que concede a Medalha Cabo Cobrinha (Mérito da Segurança) ao Sr. Hélio Davino de Melo; Projeto de Resolução n.º 012/2023,



